



PROTEÇÃO À CRIANÇA

MODELO DE POLÍTICA E FERRAMENTA
DE AUTO AUDITORIA

**FREEDOM
COLLABORATIVE**

TO END HUMAN TRAFFICKING. TOGETHER.

PREFÁCIO

Este Modelo de Política de Proteção à Criança e Ferramenta de Auto Auditoria, foi criado para acompanhar o webinar da plataforma Liberdade Colaborativa “Políticas de Proteção à Criança: Seu Papel, Implementação e Desafios”, realizado em agosto de 2017.

O webinar cobriu a importância de compreender e implementar as Políticas de Proteção à Criança dentro das organizações, para todos os funcionários e voluntários. Quer uma organização trabalhe com crianças de rua ou com crianças sobreviventes do tráfico, os direitos e a segurança das crianças devem ser a prioridade mais alta para todos os profissionais e prestadores de serviços.

A comunidade do Liberdade Colaborativa se dedica a garantir os mais altos padrões em todos os programas com o objetivo claro de fazer mais o bem do que o mal.

CONTRIBUIDORES

Este recurso foi desenvolvido em colaboração com os membros da comunidade do Liberdade Colaborativa.

Malina Enlund

A21 Campaign, Tailândia

Sabine Park

Hagar International, Camboja

Joe Fonseca

FBI, Tailândia

Emily Rosal

Mercy in Action, Filipinas

Rebecca Nhep

ACC International, Austrália

Um sincero agradecimento à equipe da Iris Global por traduzir este recurso para o Português. Agradecemos o seu apoio!

OBJETIVO

Este documento não é um recurso abrangente sobre as políticas de proteção à criança, mas fornece uma introdução sólida sobre o desenvolvimento de uma política para sua organização. Organizações, funcionários, voluntários e visitantes devem estar totalmente cientes de que o abuso infantil pode acontecer em qualquer ambiente, e que todos devemos nos comprometer em manter as crianças protegidas.

Este recurso tem como objetivo ajudar as organizações a pensar sobre como priorizar a proteção à criança e como implementar políticas e padrões básicos que podem manter as crianças protegidas contra abusos não intencionais ou exploração futura. No futuro, cada organização precisará pensar sobre como adaptar e desenvolver suas políticas para se alinhar mais estreitamente com seu trabalho e como elas operam.

A seguir, você encontrará um modelo de Política de Proteção à Criança, que convidamos as organizações a usarem livremente como seu próprio modelo ou integrar em suas políticas existentes, bem como uma seção de padrões adicionais a serem implementados. Você também encontrará uma ferramenta de auto auditoria criado por Keep Children Safe Coalition.

Os conteúdos deste documento são oferecidos apenas como uma ferramenta para a comunidade Liberdade Colaborativa e não constitui solicitação ou fornecimento de aconselhamento jurídico. Este documento não deve ser usado como um substituto para a obtenção de aconselhamento jurídico de um advogado licenciado ou autorizado a exercer em sua jurisdição.

MODELO DE POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

Objetivo

O objetivo desta Política de Proteção à Criança é fornecer uma estrutura para funcionários, estagiários, voluntários e visitantes que visa proteger as crianças e reduzir o risco de abuso ou exploração infantil:

1. educar o pessoal da organização e as partes interessadas sobre a importância da segurança infantil
2. proteção contra novos abusos e exploração
3. garantir interações adequadas entre funcionários relevantes, estagiários, voluntários e visitantes com crianças

Código de Conduta

Todos os funcionários, estagiários, voluntários e visitantes devem:

- Trate as crianças com respeito e dignidade, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, religião, filiação política, nacionalidade ou origem étnica, condição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição.
- Sempre coloque o bem-estar e a segurança da criança em primeiro lugar.
- Sempre leve em consideração as opiniões e preocupações das crianças, especialmente com qualquer decisão que as afete.
- Nunca use linguagem em relação a uma criança que seja sexualmente ou culturalmente inadequada, ofensiva ou abusiva.
- Nunca assedie fisicamente ou agrida uma criança.
- Nunca envolva crianças em qualquer forma de atividade sexual.
- Certifique-se de que outro adulto esteja sempre presente durante toda e qualquer interação com crianças dentro e fora das instalações da organização.
- Forneça privacidade às crianças quando elas estiverem tratando de suas necessidades pessoais, como ir ao banheiro, tomar banho ou vestir-se bem.
- Nunca convide crianças para se encontrar na sua casa ou para atividades não organizacionais.
- Nunca troque informações de contato pessoal com as crianças.
- Nunca durma na mesma cama ou nas proximidades de crianças sem supervisão. Se as crianças precisam de supervisão durante o sono, a liderança deve saber disso e outro adulto deve estar sempre presente.
- Nunca segure, beije, abrace ou toque uma criança desnecessariamente ou de uma forma sexualmente ou culturalmente inadequada e peça permissão ou consulte outra equipe antes de qualquer toque.
- Nunca mostre favoritismo por qualquer criança de forma alguma, especialmente na forma de presentes, atenção especial ou serviços adicionais.
- Nunca inflija castigos físicos, mentais ou emocionais às crianças.
- Nunca contrate ou pague crianças por mão de obra inadequada e exploradora.
- Relate imediatamente preocupações ou alegações de exploração e abuso infantil ou quaisquer violações da política.
- Cumprir as leis relevantes do país de operação e residência em relação à proteção infantil e ao trabalho infantil.

- Nunca assedie ou explore crianças com materiais inadequados na Internet ou por qualquer outro meio.
- Nunca acesse ou participe de pornografia infantil por meio de qualquer fonte.
- Nunca use dispositivos tecnológicos como computadores, telefones celulares, câmeras de forma inadequada perto de crianças, especialmente ao compartilhar qualquer informação sobre as crianças nas redes sociais sem o consentimento de seus pais / encarregados de educação das crianças.
- Nunca tire fotos ou grave vídeos de crianças sem a aprovação prévia da liderança e o consentimento prévio das crianças e de seus pais / responsáveis.

Diretrizes de Mídia

“É direito da criança ter privacidade e ela deve ser protegida de ataques contra sua vida, família e lares.”¹

As diretrizes a seguir ajudam a definir procedimentos claros ao fotografar, filmar ou compartilhar publicamente informações sobre uma criança. A organização e todos os funcionários, estagiários, voluntários e visitantes devem:

- Obtenha o consentimento informado da criança e dos pais / responsáveis antes de fotografar ou filmar uma criança.
- Explique às crianças e pais / responsáveis sobre o propósito de coletar e distribuir essa mídia e o conteúdo final que está sendo compartilhado.
- Permitir que crianças ou pais / responsáveis mudem de ideia e retirem seu consentimento a qualquer momento, se assim o desejarem.
- Certifique-se de que qualquer conteúdo escrito, fotografias e vídeos da criança sejam de natureza digna e respeitosa e não a coloquem em uma posição vulnerável, submissa ou constrangedora.
- Certifique-se de que as crianças estejam totalmente vestidas nas imagens e / ou vídeos e não em contextos que sejam sexualmente sugestivos.
- Certifique-se de que as imagens e / ou vídeos representem com precisão o contexto e os fatos da história que envolve a criança.
- Certifique-se de que as informações identificáveis (ou seja, nomes, locais, etc.) sobre a criança ou sua família não sejam compartilhadas em qualquer conteúdo escrito ou visual.
- Oculte rostos de crianças em fotos ou vídeos, seja por rostos desfocados ou filmagens de forma criativa, para que os rostos não sejam mostrados diretamente.
- Trabalhe em estreita colaboração com qualquer meio de comunicação ou jornal para garantir que o conteúdo sobre a organização e a criança seja preciso, não sensacionalista e respeitoso.

Eu, _____, li e entendi a Política de Proteção à Criança acima e concordo em cumpri-la em sua totalidade.

Assinar: _____ Data: _____

Cargo: Equipe Voluntário / Estagiário Visitante

¹ UNCRC (1991) – Artigo 16.

² Para melhores práticas e princípios que podem ser usados para orientar alguns controles e balanços que precisam ser observados ao tomar a decisão de usar ou não a imagem de uma pessoa vulnerável, consulte nossa [Nota de Orientação sobre o uso de Imagens de Vítimas](#), publicado em 2016.

PADRÕES ADICIONAIS

1. Implementação

- Se a organização estiver trabalhando em um país onde o português não é amplamente falado e compreendido, especialmente por crianças, a Política de Proteção à Criança deve ser traduzida para o idioma de trabalho do país e compartilhada com as crianças e seus pais / responsáveis nesse idioma.
- A organização se esforça para referir e consultar as leis internacionais e nacionais relevantes relacionadas à proteção da criança, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC).
- A política deve ser revisada no mínimo a cada três anos e adaptada, se necessário, para melhor atender às necessidades da organização, das crianças ou dos padrões e leis internacionais.
- A organização e os funcionários se esforçam para compartilhar a política com as crianças e incorporar suas opiniões sobre a política em quaisquer desenvolvimentos posteriores.
- São realizadas verificações básicas de antecedentes de todas as pessoas que têm contato com crianças e também são solicitadas a divulgar qualquer crime anterior ou condenações judiciais sempre que possível.
- Em situações em que as organizações estão trabalhando com organizações parceiras, todos os funcionários, estagiários e voluntários de ambas as organizações devem cumprir a política de proteção à criança de ambas as organizações.
- Há um membro da equipe designado (ou seja, um oficial de proteção à criança) que é responsável por responder a quaisquer perguntas relativas à proteção da criança e documentar denúncias de abuso e violações.

2. Treinamento e Conscientização

- Todos na organização devem estar bem cientes dos procedimentos de proteção à criança, com diretrizes claramente definidas sobre como se comportar perto de crianças.
- As crianças também são informadas de seus direitos e dos procedimentos em vigor para mantê-las seguras.
- A organização comunica claramente o comportamento esperado e apropriado em relação às crianças, bem como as consequências subsequentes pela violação de quaisquer políticas e padrões.
- É comunicado claramente a toda a organização que qualquer suspeita de violação será investigada.
- Todos os membros da organização receberam treinamento sobre proteção à criança e as políticas e padrões de proteção infantil da organização.
- Os funcionários que trabalham diretamente com crianças têm oportunidades regulares de atualizar seus conhecimentos sobre proteção infantil, a fim de manter as habilidades necessárias para mantê-las seguras.

3. Mecanismos de Relato

- Os mecanismos de denúncia de crianças devem ser facilmente acessíveis e confidenciais, e devem permitir que as vítimas / testemunhas relatem abusos ou violações com segurança.
- Todos os membros da organização são treinados em como reconhecer e relatar preocupações, perguntas ou suspeitas de violações.
- Os relatórios de alegações irão para o Oficial de Proteção Infantil e para a liderança da organização.

- O processo de relatar é claramente compartilhado e compreendido por toda a organização, principalmente pelas crianças.
- Os funcionários sentem-se à vontade para relatar suspeitas ou violações confidencialmente, sem medo de serem punidos.
- As informações relatadas serão tratadas confidencialmente de acordo com as leis de proteção de privacidade do país.
- A liderança da organização agirá imediatamente em denúncias de abuso / exploração infantil e considerará como a maior prioridade até que a investigação seja concluída e o assunto encerrado.
- Uma investigação interna deve ser iniciada imediatamente.
- A parte acusada deve ser imediatamente impedida de outras interações com crianças até que o assunto seja concluído.
- Qualquer incidente também deve ser relatado às autoridades locais e à agência governamental de atendimento à infância pertinente.
- Uma organização externa pode ser contratada para conduzir a investigação de forma a garantir resultados imparciais.

FERRAMENTA DE AUTO AUDITORIA PARA PROTEÇÃO À CRIANÇA

Esta ferramenta de auto auditoria pode ser usada para medir se sua organização está atendendo aos principais padrões de proteção infantil. A ferramenta ajudará as organizações a identificar melhorias em seis áreas:

- (1) crianças e a organização,
- (2) políticas e procedimentos,
- (3) prevenir danos às crianças,
- (4) implementação e treinamento,
- (5) informações e comunicações, e
- (6) monitoramento e revisão.

Cada uma das áreas de melhorias tem seis padrões que precisam ser classificados em 3 graus:

- A: no lugar
- B: parcialmente feito
- C: não está no lugar

Marque A, B ou C para cada declaração, dependendo do progresso da sua organização em cada área.

A seguinte Ferramenta de Auto Auditoria de Proteção à Criança foi obtida diretamente de Keep Children Safe:

*Uma versão dessa ferramenta também pode ser encontrada online.²

² Ferramenta de Auto Auditoria, <https://www.keepingchildrensafe.org.uk/how-we-keep-children-safe/accountability/self-audit>

Crianças e a organização		A	B	C
1	A agência é muito clara sobre sua responsabilidade de proteger as crianças e torna isso conhecido a todos que têm contato com ela.			
2	A forma como os funcionários e outros representantes se comportam com as crianças sugere que eles estão comprometidos em protegê-las de abusos.			
3	Há um bom conhecimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) ou outros instrumentos de direitos da criança e isso é visto como uma base para a proteção da criança na organização.			
4	Os gerentes e a equipe sênior garantem que as crianças sejam ouvidas e consultadas e que seus direitos sejam respeitados.			
5	A agência deixa claro que todas as crianças têm direitos iguais à proteção.			
6	A agência gerencia o comportamento das crianças de maneiras não violentas e não degradam ou humilham as crianças.			

Políticas e procedimentos que ajudam a manter as crianças seguras		A	B	C
1	A agência tem uma política de proteção à criança por escrito ou tem alguns arranjos claros para garantir que as crianças sejam protegidas de perigos.			
2	A política ou acordos são aprovados e endossados pelo órgão de administração relevante (por exemplo, conselho de administração sênior, executivo, comitê).			
3	A política ou acordos devem ser seguidos por todos.			
4	Existem procedimentos claros de proteção à criança em vigor que fornecem orientação passo a passo sobre o que fazer se houver preocupações sobre a segurança ou o bem-estar de uma criança.			
5	Há uma pessoa designada para a proteção da criança com funções e responsabilidades claramente definidas.			
6	Os procedimentos de proteção à criança também levam em consideração as circunstâncias locais.			

Prevenir danos às crianças		A	B	C
1	Existem políticas e procedimentos ou formas acordadas para recrutar pessoas e uma avaliação da sua aptidão para trabalhar com crianças, incluindo, sempre que possível, controle de antecedentes criminais e busca por referências.			
2	Existem diretrizes escritas para o comportamento ou alguma forma de descrever aos funcionários e outros representantes qual comportamento é aceitável e inaceitável, especialmente quando se trata de contato com crianças.			

3	As consequências de quebrar as diretrizes de comportamento são claras e vinculadas aos procedimentos disciplinares organizacionais.			
4	Existem orientações sobre o uso apropriado de tecnologia da informação, como internet, sites, câmeras digitais, etc., para garantir que as crianças não sejam colocadas em risco.			
5	Onde houver responsabilidade direta pela execução / fornecimento de atividades, incluindo cuidados residenciais, as crianças são devidamente supervisionadas e protegidas em todos os momentos.			
6	Existem maneiras amplamente divulgadas pelas quais funcionários / representantes podem levantar preocupações, confidencialmente, se necessário, sobre comportamento inaceitável de outros funcionários ou representantes.			

Implementação e treinamento		A	B	C
1	Há uma orientação clara para funcionários, parceiros locais e outras organizações (incluindo organizações de financiamento) sobre como as crianças serão mantidas em segurança.			
2	A proteção à criança deve ser aplicada de maneiras culturalmente sensíveis, mas sem tolerar atos que sejam prejudiciais às crianças.			
3	Existe um plano escrito mostrando quais medidas serão tomadas para manter as crianças seguras.			
4	Todos os membros da equipe e voluntários recebem treinamento sobre proteção infantil quando ingressam na organização, o que inclui uma introdução à política e procedimentos de proteção infantil da organização, quando existentes.			
5	Todos os membros da equipe e outros representantes têm a oportunidade de aprender como reconhecer e responder às preocupações sobre o abuso infantil.			
6	O trabalho é realizado com todos os parceiros para chegar a um acordo sobre as expectativas de boas práticas com base nesses padrões.			

Informação e comunicação		A	B	C
1	As crianças são informadas de seu direito de serem protegidas contra abusos.			
2	Todos na organização sabem qual membro da equipe nomeado tem responsabilidades especiais para manter as crianças seguras e como contatá-los.			
3	Os detalhes de contato estão prontamente disponíveis para recursos locais de proteção à criança, lugares seguros, autoridades nacionais e ajuda médica de emergência.			
4	As crianças recebem informações sobre onde ir para obter ajuda e aconselhamento em relação a abuso, assédio e intimidação.			

5	Os contatos são estabelecidos em nível nacional e / ou local com as agências relevantes de proteção / bem-estar infantil, conforme apropriado.			
6	Os membros da equipe com responsabilidades especiais para manter as crianças seguras têm acesso a aconselhamento, apoio e informações de especialistas.			

Monitoramento e revisão		A	B	C
1	Acordos estão em vigor para monitorar o cumprimento das medidas de proteção à criança implementadas pela organização.			
2	Medidas são tomadas para perguntar regularmente às crianças e pais / responsáveis seus pontos de vista sobre as políticas e práticas destinadas a manter as crianças seguras sobre a eficácia delas.			
3	A organização usa a experiência de operar a proteção à criança para influenciar o desenvolvimento de políticas e práticas.			
4	Todos os incidentes, denúncias de abuso e reclamações são registrados e monitorados.			
5	As políticas e práticas são revisadas em intervalos regulares, de preferência pelo menos a cada três anos.			
6	Crianças e pais / responsáveis são consultados como parte de uma revisão das políticas e práticas de proteção.			

FREEDOM COLLABORATIVE

é uma plataforma online baseada na comunidade, que reúne organizações antitráfico e partes interessadas de todo o mundo. Ela fornece o espaço para identificar e encontrar parceiros, bem como compartilhar atualizações e recursos para melhorar e facilitar a colaboração na luta para acabar com a exploração.

Fazemos uso de abordagens de compartilhamento de informações baseadas na web, fornecendo um espaço seguro que combina redes sociais e serviços de compartilhamento de dados para melhorar a comunicação entre os atores e as partes interessadas.

*Junte-se a nós agora em freedomcollaborative.org.
Contate-nos em support@freedomcollaborative.org*